



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018

Relator Designado: CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB

Cuida-se de propositura, de autoria do nobre Vereador Célio Francisco Diniz, cujo objetivo é outorgar o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao STen Adécio José Marques.

Inicialmente, cumpre destacar que a iniciativa legislativa está em conformidade com o artigo 180 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual dispõe que os projetos de decreto legislativo são de competência privativa da Câmara.

O inciso III do § 1º do artigo supracitado menciona que é matéria de decreto legislativo “a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município”.

A entrega de honrarias e outras homenagens são realizadas em Sessão Solene, de acordo com o artigo 154, III, do Regimento Interno, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que estes, comumente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Não obstante, se o título honorífico não for entregue na própria legislatura, como determina o § 3º do art. 180 do Regimento, o § 4º do mesmo dispositivo estabelece que a entrega da honraria ocorra independentemente de realização de Sessão Solene.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Além disso, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Pelo exposto, tem-se que o projeto possui amparo legal para conceder referida honraria ao Subtenente Adécio José Marques, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando na cidade de Assis.

Portanto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável a apreciação e deliberação do presente projeto de decreto legislativo em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB
Relator

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT
Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB
Secretário

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD
Membro

